



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano III, N° 698

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 1978, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO DOUTOR JUVÊNIO DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei: Art. 1° Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Doutor Juvêncio de Andrade, no Município de Sobral, Estado do Ceará. Art. 2° Fica denominada oficialmente de Alameda Alagoas, a artéria que se inicia na Alameda Ceará, com término na Alameda Maranhão, paralelo à esquerda pela Alameda Amazonas. Art. 3° Fica denominada oficialmente de Alameda Amazonas, a artéria que se inicia na Avenida Doutor Paulo de Almeida Sanford, com término na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, paralelo à esquerda pela Avenida José Euclides Ferreira Gomes e à direita pela Alameda Alagoas. Art. 4° Fica denominada oficialmente de Alameda Ceará, a artéria que se inicia na Avenida Doutor Paulo de Almeida Sanford, com término na Avenida Pedro Grendene, paralelo à esquerda pela Travessa Maranhão. Art. 5° Fica denominada oficialmente de Alameda Maranhão, a artéria que se inicia na Alameda Ceará, com término na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, paralelo à esquerda pela Alameda Paraíba e à direita pela Avenida Pedro Grendene. Art. 6° Fica denominada oficialmente de Alameda Paraíba, a artéria que se inicia a 81 metros do eixo da Avenida José Euclides Ferreira Gomes, com término nesta, paralelo à esquerda pela Alameda Piauí e à direita pela Alameda Amazonas. Art. 7° Fica denominada oficialmente de Alameda Piauí, a artéria que se inicia na Alameda Amazonas, com término na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, paralelo à esquerda pela Avenida Doutor Paulo de Almeida Sanford e à direita pela Alameda Paraíba. Art. 8° Fica denominada oficialmente de Alameda Francisco Adolfo Arruda, a artéria de três segmentos que se inicia na Avenida Pedro Grendene, com término na Avenida Pedro Grendene, paralelo à direita (1° segmento) pela Travessa Maranhão, (2° segmento) pela Alameda Maranhão e (3° segmento) pela Alameda Ceará. Art. 9° Fica denominada oficialmente de Alameda Gerardo Magela Carneiro, a artéria que se inicia na Avenida Doutor Paulo de Almeida Sanford, com término na Alameda Piauí, paralelo à esquerda pela Avenida José Euclides Ferreira Gomes e à direita pela Alameda Amazonas. Art. 10. Fica denominada oficialmente de Avenida Jerônimo de Medeiros Prado, a artéria que se inicia na Rua Dr. Fábio Marinho Figueira de Saboia, com término na Rua Luís Evaldo Mouta Sousa, paralelo à esquerda pela Rua José Parente Prado e à direita pela Rua Edir Prado Carvalho e Rua Tarcísio Mota. Art. 11. Fica denominada oficialmente de Avenida Pedro Grendene, a artéria que se inicia na Alameda Ceará, com término na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, paralelo à esquerda pela Alameda Maranhão. Art. 12. Fica denominada oficialmente de Avenida Radialista Carlos Alberto Richelle, a artéria do loteamento Conviver que se inicia na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, com término na Rua Valdemar Caracas, paralelo à esquerda pela Rua Edilmar Norões e à direita pela Rua Paulino Rocha. Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Francisca Emília Frota Andrade, a artéria que se inicia na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, com término na Rua João Batista Rodrigues de Albuquerque, paralelo à esquerda pela Rua Antonio Gomes Liberato e à direita pela Rua Bárbara Heliodora. Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua Afrânio Marques, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 13, que se inicia na Rua Ferreira Neto, com término na Rua Neno Cavalcante, paralelo à esquerda pela Avenida Radialista Carlos Alberto Richelle. Art. 15. Fica denominada oficialmente de Rua Olavo Ribeiro da Silva, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Avenida Pimentel Gomes, com término na Rua José Maria Ponte Aguiar, paralelo à direita pela Rua Gerardo Ribeiro da Silva. Art. 16. Fica denominada oficialmente de Rua Armando Vasconcelos, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 08, que se inicia na Rua Maria do Socorro Pinto Alves, com término na divisa do loteamento Nova Colina, paralelo à esquerda pela Rua Irapuan Lima e à direita pela Rua Valdemar Caracas. Art. 17. Fica denominada oficialmente de Rua Gerardo Ribeiro da Silva, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Avenida Pimentel Gomes, com término na Rua José Maria Ponte Aguiar, paralelo à esquerda pela Rua Olavo Ribeiro da Silva e à direita pela Rua Maria das Graças Portela da Silva. Art. 18. Fica denominada oficialmente de Rua Bárbara Heliodora, a artéria que se inicia na Avenida José Euclides

Ferreira Gomes, com término a 170 metros da Rua João Batista Rodrigues de Albuquerque, paralelo à esquerda pela Rua Francisca Emília Frota Andrade. Art. 19. Fica denominada oficialmente de Rua Beato José Lourenço, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Rua João Marcelo Damasceno Solon, com término na Rua Otacílio de Azevedo, paralelo à direita pela Avenida Pimentel Gomes. Art. 20. Fica denominada oficialmente de Rua Maria das Graças Portela da Silva, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Avenida Pimentel Gomes, com término na Rua José Maria Ponte Aguiar, paralelo à esquerda pela Rua Gerardo Ribeiro da Silva e à direita pela Rua Raimundo Liberato Linhares. Art. 21. Fica denominada oficialmente de Rua Carlos Fred, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 04, que se inicia na Avenida Carlos Alberto Richelle, com término na divisa do loteamento Nova Colina, paralelo à direita pela Rua Ênio Carlos. Art. 22. Fica denominada oficialmente de Rua César de Alencar, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 05, que se inicia na Rua Carlos Fred, com término na divisa do loteamento Nova Colina, paralelo à esquerda pela Rua Neno Cavalcante. Art. 23. Fica denominada oficialmente de Rua Ciro Saraiva, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 10, que se inicia na Rua Maria do Socorro Pinto Alves, com término na Rua Raimundo Nonato Vasconcelos, paralelo à direita pela Rua Armando Vasconcelos. Art. 24. Fica denominada oficialmente de Rua Prof.ª Maria Lais Souza de Paula Pessoa, a artéria que se inicia na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, com término na Rua João Batista Rodrigues de Albuquerque, paralelo à esquerda pela Avenida Doutor Paulo de Almeida Sanford e à direita pela Rua Antonio Gomes Liberato. Art. 25. Fica denominada oficialmente de Rua José Maria Ponte Aguiar, a artéria de dois segmentos descontínuos do loteamento Nova Januária, Rua Projetada 12, que se inicia na Rua Olavo Ribeiro da Silva, com término na Rua Maria Cleonildes Linhares Guerra, paralelo à esquerda pela Rua Ivonete Maia e à direita pela Rua Nogueira Accioly. Art. 26. Fica denominada oficialmente de Rua Geraldo Guilherme Cavalcante, a artéria que se inicia na Avenida Euclides Ferreira Gomes, com término na Rua Vereador Antônio Jóia, paralelo à esquerda pela Rua Ticiano Dias Ribeiro Filho. Art. 27. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Liberato Linhares, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Rua Maria Cleonildes Linhares Guerra, com término na Rua José Maria Ponte Aguiar, paralelo à esquerda pela Rua Maria das Graças Portela da Silva e à direita pela Rua Luiz Carneiro da Frota. Art. 28. Fica denominada oficialmente de Rua Edilmar Norões, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 15, que se inicia na Rua Ênio Carlos, com término na Rua Armando Vasconcelos, paralelo à esquerda pela Rua Paulo Lélis e à direita pela Avenida Radialista Carlos Alberto Richelle. Art. 29. Fica denominada oficialmente de Rua Emanuela Castro Carneiro, a artéria que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes, com término na Rua José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua Vereador Atibones Bastos Aguiar e Rua Raimundo Newton Xerez Ribeiro e à direita pela Rua Raimunda Lopes Ribeiro. Art. 30. Fica denominada oficialmente de Rua Ênio Carlos, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 06, que se inicia na Rua Themístocles de Castro e Silva, com término na divisa do loteamento Nova Colina, paralelo à esquerda pela Rua Carlos Fred e à direita pela Rua Irapuan Lima. Art. 31. Fica denominada oficialmente de Rua Ferreira Neto, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 01, que se inicia na Rua Afrânio Marques, com término na divisa do loteamento Nova Colina, paralelo à esquerda pela Avenida José Euclides Ferreira Gomes e à direita pela Rua Sérgio Pinheiro. Art. 32. Fica denominada oficialmente de Rua Luiz Carneiro da Frota, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Rua Maria Cleonildes Linhares Guerra, com término na Rua José Maria Ponte Aguiar, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Liberato Linhares e à direita pela Rua Gustavo Barroso. Art. 33. Fica denominada oficialmente de Rua Maria do Socorro Pinto Alves, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 19, que se inicia na Rua Ciro Saraiva, com término na Rua José Maria Ponte Aguiar, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Nonato Vasconcelos. Art. 34. Fica denominada oficialmente de Rua Gustavo Barroso, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Rua Maria Cleonildes Linhares Guerra, com término na Rua José Maria Ponte Aguiar, paralelo à esquerda pela Rua Luiz Carneiro da Frota e à direita pela Rua Raimundo Nonato da Ponte. Art. 35. Fica denominada oficialmente de Rua José Florêncio Pontes, a artéria que se inicia na Rua Vereador Antônio Jóia, com término na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes, paralelo à esquerda pela Rua Rita Marina Moraes de Aquino e à direita pela Rua José



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Bernardo do Nascimento. Art. 36. Fica denominada oficialmente de Rua Irapuan Lima, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 07, que se inicia Rua Themístocles de Castro e Silva, com término na divisa do loteamento Nova Colina, paralelo à esquerda pela Rua Ênio Carlos e à direita pela Rua Armando Vasconcelos. Art. 37. Fica denominada oficialmente de Rua Ivonete Maia, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 11, que se inicia na Rua Maria do Socorro Pinto Alves, com término na Rua Raimundo Nonato Vasconcelos, paralelo à esquerda pela Rua Armando Vasconcelos e à direita pela Rua José Maria Ponte Aguiar. Art. 38. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Nonato da Ponte, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Rua Martim Soares Moreno, com término na Rua José Maria Ponte Aguiar, paralelo à esquerda pela Rua Gustavo Barroso e à direita pela Rua Maria Cleonildes Linhares Guerra. Art. 39. Fica denominada oficialmente de Rua José Crisóstomo Frota, a artéria que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes, com término na Rua José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua Raimunda Lopes Ribeiro e à direita pela Rua Leda Prado Paula Pessoa. Art. 40. Fica denominada oficialmente de Rua José Raimundo Lopes Ribeiro, a artéria que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes, com término na Avenida Jerônimo de Medeiros Prado, paralelo à esquerda pela Rua Ticiano Dias Ribeiro Filho e à direita pela Rua Vereador Atíbones Bastos Aguiar e Rua Margarida Pereira Barroso. Art. 41. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Nonato Vasconcelos, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 18, que se inicia na Rua Ciro Saraiva, com término na Rua José Maria Ponte Aguiar, paralelo à esquerda pela Rua Themístocles de Castro e Silva e à direita pela Rua Maria do Socorro Pinto Alves. Art. 42. Fica denominada oficialmente de Rua Antonio Gomes Liberato, a artéria que se inicia na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, com término na Rua João Batista Rodrigues de Albuquerque, paralelo à esquerda pela Rua Profª. Maria Laís Souza de Paula Pessoa e à direita pela Rua Francisca Emília Frota Andrade. Art. 43. Fica denominada oficialmente de Rua Leda Prado Paula Pessoa, a artéria que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes, com término na Rua José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua José Crisóstomo Frota e à direita pela Rua Raimundo Ximenes de Azevedo. Art. 44. Fica denominada oficialmente de Rua Osmar Parente Portela, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Avenida Pimentel Gomes, com término na Rua Beato José Lourenço, paralelo à esquerda pela Rua Maria Cleonildes Linhares Guerra. Art. 45. Fica denominada oficialmente de Rua Martim Soares Moreno, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Rua Olavo Ribeiro da Silva, com término no encontro das Ruas Maria Cleonildes Linhares Guerra e Raimundo Nonato da Ponte, paralelo à esquerda pela Rua Nogueira Accioly e à direita pela Avenida Pimentel Gomes. Art. 46. Fica denominada oficialmente de Rua Neno Cavalcante, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 03, que se inicia na Rua Afrânio Marques, com término na divisa do loteamento Nova Colina, paralelo à esquerda pela Rua Sérgio Pinheiro e à direita pela Rua César de Alencar. Art. 47. Fica denominada oficialmente de Rua Nogueira Accioly, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Rua Olavo Ribeiro da Silva, com término na Rua Maria Cleonildes Linhares Guerra, paralelo à esquerda pela Rua José Maria Ponte Aguiar e à direita pela Rua Martim Soares Moreno. Art. 48. Fica denominada oficialmente de Rua Otacílio de Azevedo, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Avenida Pimentel Gomes, com término na Rua Beato José Lourenço, paralelo à esquerda pela Rua João Marcelo Damasceno Solon. Art. 49. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Cleonildes Linhares Guerra, a artéria com dois segmentos descontinuos no loteamento Nova Januária que se inicia na Avenida Pimentel Gomes, com término no encontro das Ruas Raimundo Nonato da Ponte e

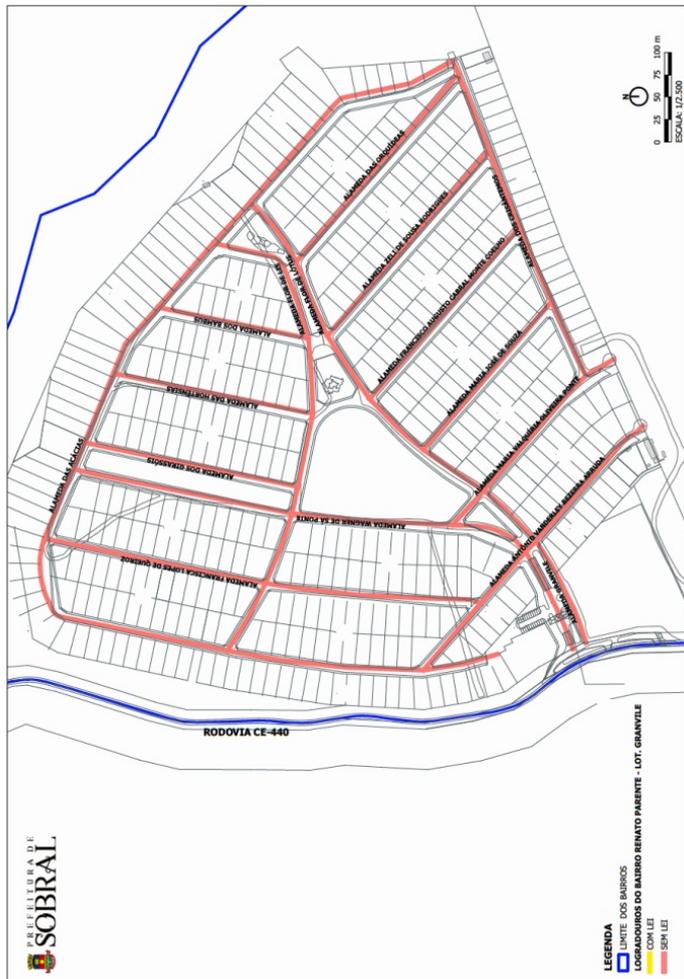
Martim Soares Moreno (segmento 1), reiniciando na Rua Raimundo Nonato da Ponte com término na Rua José Maria Ponte Aguiar (segmento 2), paralelo à direita pela Rua Osmar Parente Portela e paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Nonato da Ponte. Art. 50. Fica denominada oficialmente de Rua Paulino Rocha, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 14, que se inicia na Rua Ênio Carlos, com término na Rua Armando Vasconcelos, paralelo à esquerda pela Avenida Radialista Carlos Alberto Richelle e à direita pela Rua Themístocles de Castro e Silva. Art. 51. Fica denominada oficialmente de Rua Paulo Lélis, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 14, que se inicia na Rua Ênio Carlos, com término na Rua Armando Vasconcelos, paralelo à direita pela Rua Edilmar Norões. Art. 52. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Hildo Parente Portela, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Avenida Pimentel Gomes, com término na Rua Osmar Parente Portela, paralelo à direita pela Rua João Marcelo Damasceno Solon. Art. 53. Fica denominada oficialmente de Rua Raimunda Lopes Ribeiro, a artéria que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes, com término na Rua José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua Emanuela Castro Carneiro e à direita pela Rua José Crisóstomo Frota. Art. 54. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Ximenes de Azevedo, a artéria que se inicia na Rua Vereador Antônio Jóia, com término na Rua José Parente Prado, paralelo à esquerda pela Rua Leda Prado Paula Pessoa e à direita pela Rua Eduardo Lima Ribeiro. Art. 55. Fica denominada oficialmente de Rua João Marcelo Damasceno Solon, a artéria do loteamento Nova Januária que se inicia na Avenida Pimentel Gomes, com término na Rua Beato José Lourenço, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Hildo Parente Portela e à direita pela Rua Otacílio de Azevedo. Art. 56. Fica denominada oficialmente de Rua Sérgio Pinheiro, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 02, que se inicia na Rua Afrânio Marques, com término na divisa do loteamento Nova Colina, paralelo à esquerda pela Rua Ferreira Neto e à direita pela Rua Neno Cavalcante. Art. 57. Fica denominada oficialmente de Rua Tarcísio Mota, a artéria que se inicia na Rua Tenente Adão Cordeiro de Almeida, com término na Rua Luís Evaldo Mouta Sousa, paralelo à esquerda pela Avenida Jerônimo de Medeiros Prado e à direita pela Rua Francisco de Assis do Nascimento e Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes. Art. 58. Fica denominada oficialmente de Rua Themístocles de Castro e Silva, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 17, que se inicia na Rua Ênio Carlos, com término na Rua Valdemar Caracas, paralelo à esquerda pela Rua Paulino Rocha e à direita pela Rua Raimundo Nonato Vasconcelos. Art. 59. Fica denominada oficialmente de Rua Ticiano Dias Ribeiro Filho, a artéria que se inicia na Rua Vereador Antônio Jóia, com término na Rua Tenente Adão Cordeiro de Almeida, paralelo à esquerda pela Rua Professor João Alves Teixeira e à direita pela Rua José Raimundo Lopes Ribeiro. Art. 60. Fica denominada oficialmente de Rua Valdemar Caracas, a artéria do loteamento Conviver, Rua Projetada 09, que se inicia na Rua Themístocles de Castro e Silva, com término na Avenida Carlos Alberto Richelle, paralelo à esquerda pela Rua Armando Vasconcelos. Art. 61. Fica denominada oficialmente de Travessa Jornalista Renan Santiago, a artéria que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes, com término na Rua Jornalista Renan Santiago, paralelo à esquerda pela Avenida Jerônimo de Medeiros Prado e à direita pela Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel Gomes. Art. 62. Fica denominada oficialmente de Travessa Maranhão, a artéria que se inicia na Alameda Maranhão, com término na Avenida Pedro Grendene, paralelo à esquerda pela Avenida José Euclides Ferreira Gomes e à direita pela Alameda Ceará. Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

Raimundo Luiz da Costa, paralelo à direita pela Alameda Raimundo Canafistula. Art. 22. Fica denominada oficialmente de Alameda Raimundo Luiz da Costa, a artéria do Condomínio Moradas que se inicia na Alameda Raimundo Canafistula, com término na Alameda Raimundo Nonato Cavalcante Parente, paralelo à esquerda pela Alameda Maria Katiane Cavalcante Ribeiro e à direita pela Alameda Pedro Camilo Ximenes. Art. 23. Fica denominada oficialmente de Alameda Moradas, a artéria do condomínio Moradas que se inicia na Avenida Joaquim Liberato Sobrinho, com término na Alameda Amélia da Costa Silva, paralelo à direita pela Avenida Lair Frota Rodrigues. Art. 24. Fica denominada oficialmente de Alameda Francisco Augusto Cabral Monte Coelho, a artéria do loteamento Granvile Residence que se inicia na Alameda dos Crisântemos, com término na Alameda Flor de Lótus, paralelo à esquerda pela Alameda Maria José de Souza e à direita pela Alameda Zeli de Sousa Rodrigues. Art. 25. Fica denominada oficialmente de Alameda Maria José Rodrigues Ponte, a artéria do Condomínio Moradas que se inicia na Alameda Raimundo Nonato Cavalcante Parente, com término a 239 metros de seu eixo, paralelo à esquerda pela Alameda Prof. Joaquim Mariano Neto e à direita pela Alameda Amélia da Costa Silva. Art. 26. Fica denominada oficialmente de Alameda Manoel Messias Monteiro, a artéria do Condomínio Moradas que se inicia na Alameda Raimundo Canafistula, com término a 138 metros de seu eixo, paralelo à esquerda pela Alameda Amélia da Costa Silva e à direita pela Alameda Auxiliadora Maria Lopes Monteiro. Art. 27. Fica denominada oficialmente de Alameda Prof. Joaquim Mariano Neto, a artéria do Condomínio Moradas que se inicia na Alameda Raimundo Nonato Cavalcante Parente, com término a 216 metros de seu eixo, paralelo à esquerda pela Alameda Maria Katiane Cavalcante Ribeiro e à direita pela Alameda Maria José Rodrigues Ponte. Art. 28. Fica denominada oficialmente de Alameda Auxiliadora Maria Lopes Monteiro, a artéria do Condomínio Moradas que se inicia na Alameda Raimundo Canafistula, com término a 142 metros de seu eixo, paralelo à esquerda pela Alameda Manoel Messias Monteiro e à direita pela Alameda Maria Katiane Cavalcante Ribeiro. Art. 29. Fica denominada oficialmente de Alameda Amélia da Costa Silva, a artéria do Condomínio Moradas que se inicia na Alameda Raimundo Nonato Cavalcante Parente, com término na Alameda Raimundo Canafistula, paralelo à esquerda pela Alameda Maria José Rodrigues Ponte e Alameda Manoel Messias Monteiro e à direita pela Avenida Joaquim Liberato Sobrinho. Art. 30. Fica denominada oficialmente de Avenida Joaquim Liberato Sobrinho, a artéria do loteamento Moradas que se inicia na CE 440, com término a 172 metros da Rua Raimundo Nonato Vasconcelos, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Elizário Fonteles. Art. 31. Fica denominada oficialmente de Avenida Lair Frota Rodrigues, a artéria do loteamento Moradas que se inicia na Rua Francisco Elizário Fonteles, com término a 250 metros da Avenida Joaquim Liberato Sobrinho, paralelo à direita pela CE 440. Art. 32. Fica denominada oficialmente de Avenida Rita Leite, a artéria que se inicia na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua Luís Carvalho de Brito e à direita pela Avenida John Sanford e Avenida Cleto Ferreira da Ponte. Art. 33. Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Custódio de Azevedo, a artéria do loteamento Moradas do Planalto que se inicia na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, com término na Avenida Mãe Rainha, paralelo à esquerda pela Avenida Rita Leite e à direita pela Avenida John Sanford. Art. 34. Fica denominada oficialmente de Rua João Alberto de Mesquita Mendes, a artéria do loteamento Moradas que se inicia na Rua Francisco Elizário Fonteles, com término na Avenida Joaquim Liberato Sobrinho, paralelo à esquerda pela Rua Francisco de Assis Gomes Aragão e à direita pela Rua João Batista Cruz Souza. Art. 35. Fica denominada oficialmente de Rua Aprígio Celso Lima Verde, a artéria que se inicia na Rua Custódio Gomes de Azevedo, com término na Rua Francisca Fernandes Albuquerque, paralelo à esquerda pela Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo e à direita pela Rua Tenente-Coronel Ézio Lima Verde. Art. 36. Fica denominada oficialmente de Rua João Batista Cruz Souza, a artéria do loteamento Moradas que se inicia na Rua Francisco Elizário Fonteles, com término na Avenida Joaquim Liberato Sobrinho, paralelo à esquerda pela Rua João Alberto de Mesquita Mendes e à direita pela Rua João Laert Melo. Art. 37. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Nonato Vasconcelos, a artéria do loteamento Moradas que se inicia na Rua Francisco Elizário Fonteles, com término na Avenida Joaquim Liberato Sobrinho, paralelo à direita pela Rua João Liberato Viana. Art. 38. Fica denominada oficialmente de Rua João Liberato Viana, a artéria do loteamento Moradas que se inicia na Rua Francisco Elizário Fonteles, com término na Avenida Joaquim Liberato Sobrinho, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Nonato Vasconcelos e à direita pela Rua Antônio Gutemberg Mesquita. Art. 39. Fica denominada oficialmente de Rua Coronel Gonçalves Ferreira da Ponte, a artéria que se inicia na Rua Vicente de Paula Parente Souza, com término na Rua Frederico Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo e à direita pela Avenida Mãe Rainha. Art. 40. Fica denominada oficialmente de Rua Coronel Joaquim Custódio de Azevedo, a artéria que se inicia na Rua Antônio Custódio de Azevedo, com término na Avenida Rita Leite, paralelo à esquerda pela Rua Maria Selma Vasconcelos Carneiro e à direita pela Avenida Mãe Rainha. Art. 41. Fica denominada oficialmente de Rua Custódio Gomes de Azevedo, a artéria que se inicia na Rua Maria Catunda, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua Francisca das Chagas Muniz e Rua Severino José de Queiroz e à direita pela Rua Manoel de Aguiar Pontes. Art. 42. Fica denominada oficialmente de Rua Francisca Fernandes Albuquerque, a artéria que se inicia na Rua Renato Parente Filho, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua

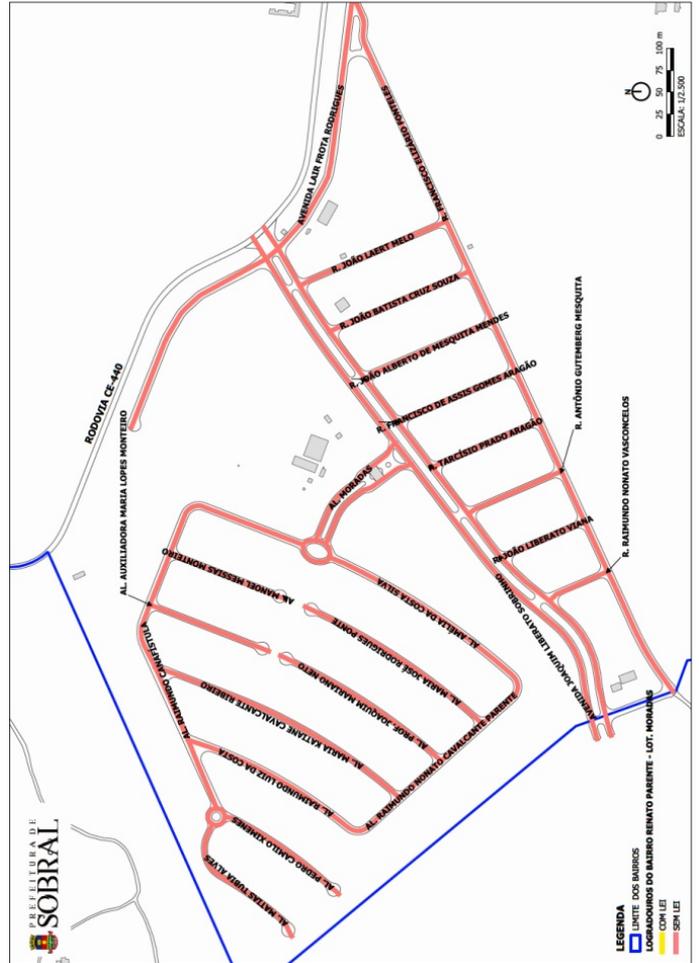
Vicente de Paula Parente Souza e à direita pela Rua Francisco Euclides da Ponte. Art. 43. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Machado Ferreira da Ponte, a artéria que se inicia na Rua Coronel Gonçalves Ferreira da Ponte, com término na Rua Francisco Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Rua Maria Cavalcante Parente e à direita pela Rua Raimundo Cavalcante Parente. Art. 44. Fica denominada oficialmente de Rua Eurico Barbalho Viana, a artéria que se inicia na Rua Tenente-Coronel Ézio Lima Verde, com término na Rua Manuel Calisto Aragão, paralelo à esquerda pela Rua Viviane Aguiar Holanda à direita pela Rua Zizi Pontes. Art. 45. Fica denominada oficialmente de Rua Vicente de Paula Parente Souza, a artéria que se inicia na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua José Ferreira Gomes e à direita pela Rua Francisca Fernandes Albuquerque. Art. 46. Fica denominada oficialmente de Rua José Ferreira Gomes, a artéria que se inicia na Rua Coronel Gonçalves Ferreira da Ponte, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Cavalcante Parente e à direita pela Rua Vicente de Paula Parente Souza. Art. 47. Fica denominada oficialmente de Rua Francisca das Chagas Muniz, a artéria que se inicia na Rua Renato Parente Filho, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua Zizi Pontes e Rua Raimundo Florêncio Ribeiro da Silva e à direita pela Rua José Leone Azevedo e Rua Custódio Gomes de Azevedo. Art. 48. Fica denominada oficialmente de Rua Viviane Aguiar Holanda, a artéria que se inicia na Rua Renato Parente Filho, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua Maria Custódio de Azevedo e à direita pela Rua Eurico Barbalho Viana. Art. 49. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Ferreira da Ponte, a artéria que se inicia na Rua José Ferreira Gomes, com término na Rua Frederico Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Avenida Mãe Rainha e à direita pela Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato. Art. 50. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Miguel Pereira Ibiapina, a artéria que se inicia na Rua Francisca das Chagas Muniz, com término na Rua Viviane Aguiar Holanda, paralelo à esquerda pela Avenida Mãe Rainha e à direita pela Rua João Batista Esmeraldo de Vasconcelos. Art. 51. Fica denominada oficialmente de Rua Frederico Ferreira da Ponte, a artéria que se inicia na Rua Coronel Gonçalves Ferreira da Ponte, com término na Rua Francisco Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Rua Major Frederico Rodrigues Pimentel e à direita pela Rua José Cavalcante Parente. Art. 52. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco de Assis Gomes Aragão, a artéria do loteamento Moradas que se inicia na Rua Francisco Elizário Fonteles, com término na Avenida Joaquim Liberato Sobrinho, paralelo à esquerda pela Rua Tarcísio Prado Aragão e à direita pela Rua João Alberto de Mesquita Mendes. Art. 53. Fica denominada oficialmente de Rua João Batista Esmeraldo de Vasconcelos, a artéria que se inicia na Rua Francisca das Chagas Muniz, com término na Rua Viviane Aguiar Holanda, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Miguel Pereira Ibiapina e à direita pela Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato. Art. 54. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Cavalcante Parente, a artéria que se inicia na Rua Coronel Gonçalves Ferreira da Ponte, com término na Rua Francisco Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Machado Ferreira da Ponte e à direita pela Rua José Ferreira Gomes. Art. 55. Fica denominada oficialmente de Rua Luís Carvalho de Brito, a artéria que se inicia na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua Maria Glória Chaves Lima Verde e à direita pela Avenida Rita Leite. Art. 56. Fica denominada oficialmente de Rua Major Frederico Rodrigues Pimentel, a artéria (com formato em arco) que se inicia na Rua Frederico Ferreira da Ponte, com término na Rua Frederico Ferreira da Ponte, paralelo à direita pela Rua Frederico Ferreira da Ponte. Art. 57. Fica denominada oficialmente de Rua Manoel de Aguiar Pontes, a artéria que se inicia na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua Custódio Gomes de Azevedo e à direita pela Rua Orgendina Gomes. Art. 58. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Custódio de Azevedo, a artéria que se inicia na Rua Tenente-Coronel Ézio Lima Verde, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua Tia Neném Azevedo e à direita pela Rua Viviane Aguiar Holanda. Art. 59. Fica denominada oficialmente de Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, a artéria que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Rua Maria Cavalcante Parente, paralelo à esquerda pela Rua Zequinha Parente e à direita pela Rua Aprígio Celso Lima Verde. Art. 60. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Glória Chaves Lima Verde, a artéria que se inicia na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua Orgendina Gomes e à direita pela Rua Luís Carvalho de Brito. Art. 61. Fica denominada oficialmente de Rua Orgendina Gomes a artéria que se inicia na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua Manoel de Aguiar Pontes e à direita pela Rua Maria Glória Chaves Lima Verde. Art. 62. Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Gutemberg Mesquita, a artéria do loteamento Moradas que se inicia na Rua Francisco Elizário Fonteles, com término na Avenida Joaquim Liberato Sobrinho, paralelo à esquerda pela Rua João Liberato Viana e à direita pela Rua Tarcísio Prado Aragão. Art. 63. Fica denominada oficialmente de Rua Tarcísio Prado Aragão, a artéria do loteamento Moradas que se inicia na Rua Acaraú, com término na Avenida Joaquim Liberato Sobrinho, paralelo à esquerda pela Rua Riacho Oitítica e à direita pela Rua Francisco de Assis Gomes Aragão. Art. 64. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Elizário Fonteles, a artéria do loteamento Moradas que se inicia na CE 440, com término a 82 metros da Rua Raimundo

Nonato Vasconcelos, paralelo à direita pela Avenida Joaquim Liberato Sobrinho. Art. 65. Fica denominada oficialmente de Rua Severino José de Queiroz, a artéria que se inicia na Rua Maria Selma Vasconcelos Carneiro, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua José Lacerda de Azevedo e à direita pela Rua Manoel Vieira Linhares. Art. 66. Fica denominada oficialmente de Rua João Laert Melo, a artéria do loteamento Moradas que se inicia na Rua Francisco Elizário Fonteles, com término na Avenida Joaquim Liberato Sobrinho, paralelo à esquerda pela Rua João Batista Cruz Souza e à direita pela Avenida Lair Frota Rodrigues. Art. 67. Fica denominada oficialmente de Rua Tenente-Coronel Êzio Lima Verde, a artéria que se inicia na Rua Custódio Gomes de Azevedo, com término na Rua Francisca Fernandes Albuquerque, paralelo à esquerda pela Rua Arpégio Celso Lima Verde e à direita pela Rua Maria Selma Vasconcelos Carneiro. Art. 68. Fica denominada oficialmente de Rua Tia Neném Azevedo, a artéria que se inicia na Rua Tenente-Coronel Êzio Lima Verde, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Euclides da Ponte e à direita pela Rua Maria Custódio de Azevedo. Art. 69. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Cavalcante Parente, a artéria que se inicia na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua José Cavalcante Parente e à direita pela Rua Francisco Machado Ferreira da Ponte. Art. 70. Fica denominada oficialmente de Rua José Cavalcante Parente, a artéria que se inicia na Rua Coronel Gonçalves Ferreira da Ponte, com término na Rua Francisco Ferreira da Ponte, paralelo à esquerda pela Rua Frederico Ferreira da Ponte e à direita pela Rua Maria Cavalcante Parente. Art. 71. Fica denominada oficialmente de Rua Zizi Pontes, a artéria que se inicia na Rua Renato Parente Filho, com término na Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato, paralelo à esquerda pela Rua Vivianße Aguiar Holanda e Rua Eurico Barbalho Viana e à direita pela Rua Francisca das Chagas Muniz e Rua Raimundo Florêncio Ribeiro da Silva. Art. 72. Fica denominada oficialmente de Travessa Rita Leite, a artéria que se inicia na Avenida Rita Leite, com término na Rua Luís Carvalho de Brito, paralelo à esquerda pela Avenida Mãe Rainha e à direita pela Rua Francisco Vítor Carneiro Liberato. Art. 73. Fica denominada oficialmente de Vila Zé Leiteiro, a vila de casas situada à CE - 440, em frente ao acesso da Rodovia Municipal (SB) José Rodrigues de Souza. Art. 74. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

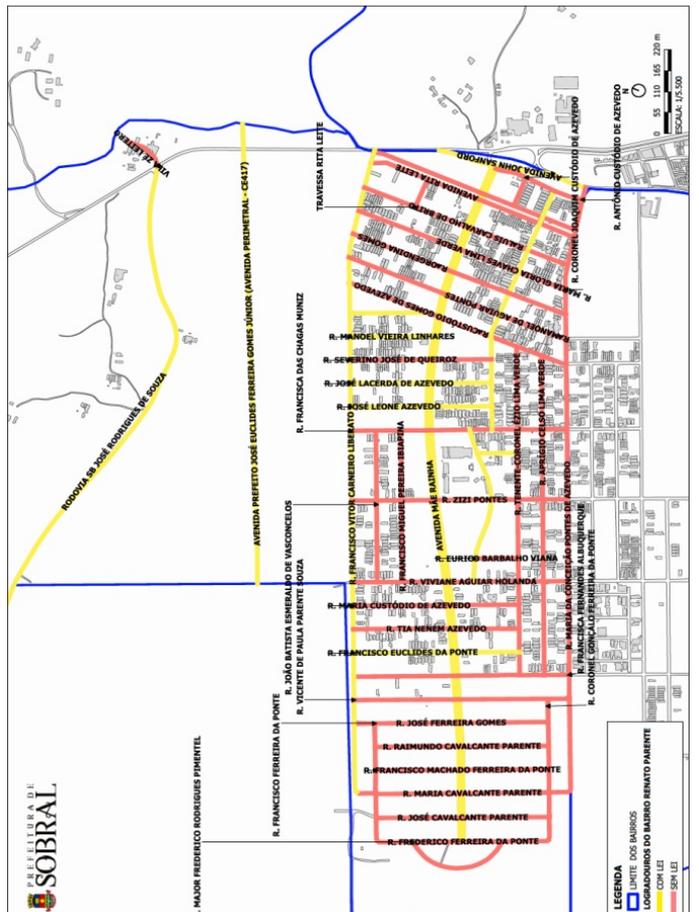
ANEXO I DA LEI Nº 1979/2019



ANEXO II DA LEI Nº 1979/2019



ANEXO III DA LEI Nº 1979/2019



DECRETO Nº 2302, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1801, de 06 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.436.281,26 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2019. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 20 de novembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 2302, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
1559	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			1.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0396	0701-10.301.0072.2.267	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
0373	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			155,00
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
0556	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	85,40
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			85,40
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
0720	2201-27.812.0047.1.215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,50
0738	2201-27.812.0047.2.264	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			137,50
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0758	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			10,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
0993	2401-04.122.0044.2.197	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3,94
1007	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			13,94
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1829	2601-04.122.0062.2.544	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	12,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			12,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4124	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	52,81
4128	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80,00
4160	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	502,72
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			585,53
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4232	2802-17.512.0036.2.374	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			25,00
29.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA			
3974	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20,00
3981	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	315,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			335,00
29.02 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL			
4001	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60,00
4002	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	12,00
4004	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			82,00
			Total: (R\$)
			1.436.281,26
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0415	0701-10.301.0073.2.324	3.1.90.30.00 - Material de Consumo	50,00
0416	0701-10.301.0073.2.324	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
0421	0701-10.301.0074.2.326	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5,00
1632	0701-10.302.0074.2.319	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			155,00
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
6980	2303-08.243.0046.2.210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			110,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
3909	2201-13.334.0049.2.235	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30,00
0705	2201-13.392.0048.2.255	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	21,20
0721	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	95,00
0724	2201-27.812.0047.1.217	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10,70
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			157,90
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4118	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	52,81
4145	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			85,21
29.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA			
3967	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	28,91
3968	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.03.00 - Pensões	18,00
3969	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	44,35
3970	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41,00
3971	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4,00
3977	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1,95
3978	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1,04
3987	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	11,20
3988	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37,30
3991	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	18,29
3994	2901-04.122.0433.2.352	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
3996	2901-04.122.0433.2.352	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	12,83
3997	2901-04.122.0433.2.352	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			233,67
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3932	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
3959	2701-04.122.0431.2.351	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1,36
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			11,36
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
1578	1101-04.122.0420.2.195	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	104,00
0538	1101-04.122.0420.2.195	3.2.90.21.00 - Juros sobre Dívida por Contrato	75,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			179,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1740	2601-11.334.0056.1.320	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			12,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
0995	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00
0998	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1,94
1004	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1,00
1868	2401-17.512.0042.1.330	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5247,72
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			5252,66
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
1645	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			1,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4221	2802-17.512.0036.2.373	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			25,00
			Total Anulação: (R\$)
			1.436,28

DECRETO Nº 2315, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - REGULAMENTO O ART. 63 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CMAE, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 070, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional - CTN, aliado à necessidade de o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar a documentação necessária à inscrição no Cadastro Municipal de Atividades Econômicas - CMAE, reclamada pelo disposto no art. 63 do Código Tributário do Município de Sobral/CE, alterado pela Lei Complementar 070, de 22 de novembro de 2019; DECRETA: Art. 1º No ato da inscrição municipal no CMAE será necessária a apresentação da seguinte documentação: I - cartão do CNPJ ou CPF; II - documento constitutivo da empresa (Contrato Social, Requerimento de Empresário ou Estatuto e, quando for o caso, seus respectivos aditivos); e III - cópias dos documentos de identidade e CPF dos Sócios-Proprietários da empresa. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 18 de dezembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 658/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido MARIA NEUVERINA DE ALBUQUERQUE, COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria da Assistência Social, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 13 de dezembro de 2019. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 13 de dezembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.180/2019, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2019-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DO ALTO DO CRISTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa D.E. FARIAS EUGENIO, com o valor global de R\$ 165.512,49 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos), adjudicado e homologado em 18 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 18 de dezembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO. EXTRATO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - SEDHAS - PROCESSO NÚMERO P091811/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços gráficos - 1, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas unidades, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 118/2019 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P091811/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 118/2019-SEDHAS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019. Sobral, Ceará, aos 18 de dezembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: 19.293.025-0001-59					
ITEM	QUANT. ESTIM.	UND.	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERT. (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	480	SERV.	IMPRESSÃO DE APOSTILAS COM 50 FOLHAS EM PAPEL A4 COM CAPA COLORIDA E ENCADENADA COM ESPRAL DE 09 MM. COM CAPA PLÁSTICA INCOLOR E CONTRA-CAPA PRETA.	RS 4,16	RS 1.996,80
3	2.000	SERV.	ENCADENADA DE 26 A 50 PÁGINAS COM ESPRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA PRETA.	RS 1,75	RS 3.500,00
4	2.000	SERV.	ENCADENADA DE 101 A 150 PÁGINAS COM ESPRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA PRETA.	RS 2,00	RS 4.000,00
5	1.000	SERV.	CÓPIA COLORIDA - A3, PAPEL COUCHÉ 120G	RS 1,45	RS 1.450,00
6	5.000	SERV.	CÓPIA COLORIDA - A4, PAPEL COUCHÉ 120G	RS 0,27	RS 1.350,00
7	5.000	SERV.	CÓPIA COLORIDA - A4, PAPEL COUCHÉ 180G	RS 0,30	RS 1.500,00
8	100.000	SERV.	CÓPIA COLORIDA - A4, PAPEL SULFITE 75G	RS 0,08	RS 8.000,00
9	200.000	SERV.	CÓPIA PRETA - A4, PAPEL SULFITE 75G	RS 0,05	RS 10.000,00
10	390	SERV.	CONFECÇÃO DE BANNER, TAMANHO 1,50M X 1,20M EM LONA VINÍLICA, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM BASTÃO, CORDÃO OU ILHOS. ARTE A DECIDIR.	RS 38,46	RS 14.999,40
14	370	SERV.	CONFECÇÃO DE BANNER, TAMANHO 1,20M X 0,90M EM LONA VINÍLICA, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM BASTÃO, CORDÃO OU ILHOS. ARTE A DECIDIR.	RS 50,00	RS 18.500,00
17	20	SERV.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA - 4,00M X 0,90M. ARTE A DECIDIR.	RS 150,00	RS 3.000,00
20	1.000	SERV.	CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO, COR A DECIDIR, OFFSET 75G, 4CMX3CM. ARTE A DECIDIR.	RS 0,70	RS 700,00
CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ: 82.581.406-0001-70					
2	849	SERV.	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 100 FOLHAS EM PAPEL A4 COM CAPA COLORIDA E ENCADENADA COM ESPRAL DE 17 MM. COM CAPA PLÁSTICA INCOLOR E CONTRA-CAPA PRETA.	RS 8,48	RS 7.199,52
CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - CNPJ: 29.870.635-0001-21					
11	30	SERV.	CONFECÇÃO DE BANNER IMPRESSO EM LONA BRILHOSA - TAM. 100CM X 120CM, 4X0 CORES ACABAMENTO EM BASTÃO. ARTE A DECIDIR.	RS 59,99	RS 1.799,70
12	30	SERV.	CONFECÇÃO DE BANNER IMPRESSO EM LONA BRILHOSA - TAM. 170CM X 120CM, 4X0 CORES ACABAMENTO EM BASTÃO. ARTE A DECIDIR.	RS 88,97	RS 2.669,10
13	25	SERV.	CONFECÇÃO DE BANNER - TAMANHO PADRÃO 0,80MX1,20M P/ EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA. ARTE A DECIDIR.	RS 45,99	RS 1.149,75
15	70	SERV.	CONFECÇÃO DE BANNER, 0,80M X 1,20M, EM LONA VINÍLICA 440G; BRANCA; FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2", COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, EM METRAGEM COMPATIVEL E NECESSÁRIA PARA CORRETA FIXAÇÃO DOS BANNERS. ARTE A DECIDIR.	RS 49,78	RS 3.484,60
16	70	SERV.	CONFECÇÃO DE BANNER, 0,80M X 1,20M, EM LONA VINÍLICA 440G; BRANCA; FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; ACABAMENTO COM ILHOS. ARTE A DECIDIR.	RS 62,14	RS 4.349,80
MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME - CNPJ: 22.167.972-0001-08					
18	2.100	SERV.	CONFECÇÃO DE CARTAZES, FORMATO 46CMX64CM EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES. (VÁRIAS TIRAGENS). ARTE A DECIDIR.	RS 0,94	RS 1.974,00
19	2.500	SERV.	CONFECÇÃO DE CARTAZES DE DIVULGAÇÃO - TAMANHO: 32CMX44CM - 4X0 CORES - PAPEL COUCHÉ 115GMF. ARTE A DECIDIR.	RS 0,61	RS 1.525,00
21	1.000	SERV.	CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO, OFFSET SUPER BOND 75G, 4CMX3CM. ARTE A DECIDIR.	RS 0,87	RS 870,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 15/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 04/2019, PARA FACILITADOR DE MÓDULO DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 E 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital SMS 15/2019, RESOLVENDO: I. Divulgar em ordem alfabética, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado, conforme relação transcrita no ANEXO deste termo, contendo o módulo, o nome do candidato e as pontuações obtidas. II. Informar que será admitida a interposição de recursos contra o resultado preliminar nos termos previstos no edital inaugural. Sobral, CE, 18 de dezembro de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 15/2019			
MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO FINAL
AMANDA CRISNA ALVES TELES	10,50	34,00	4,45
JEFERSON DE LIMA COSTA	3,00	43,00	4,60
MÓDULO: O DIREITO E O CIDADÃO À SAÚDE NAS SITUAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO FINAL
AMANDA CRISNA ALVES TELES	10,50	38,00	4,85
DENISE ALMEIDA DA SILVA	3,00	41,00	4,40
MARIA EMILIA DE MELO VIANA	4,00	50,00	5,40
MÓDULO: CUIDADOS AO CLIENTE/PACIENTE EM ESTADO CRÍTICO			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO FINAL
MARIA EMILIA DE MELO VIANA	4,00	49,00	5,30
MÓDULO: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM			
CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	AValiação PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO FINAL
DENISE ALMEIDA DA SILVA	3,00	43,00	4,60

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. (CNPJ 11.962.9670001-70), estabelecida na Avenida Padre Antônio Tomas, 2420 - Sala 105 - Aldeota, em Fortaleza, Estado do Ceará - CEP: 60.140-160, representada pela Sra. Leda Siqueira Bessa. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Concorrência Pública nº 003/2019 - SEUMA/ CPL - Contrato Administrativo nº 0011/2019 - SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização de estações elevatórias de esgoto, no município de Sobral-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0011/2019-SEUMA, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, seja acelerado o ritmo de execução dos serviços da obra a fim de cumprir o cronograma do contrato, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 17 de dezembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019 - SEINF - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, representada pela Srª. SANDRA MARIA DE AZEVEDO LINHARES. OBJETO: "aquisição de materiais para uso da coordenação de vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral/Ce, objetivando a manutenção de vias, calçadas e logradouros públicos municipais (Lote 02)". MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 164/2019-SEINF. VALOR: R\$ 17.045,00 (dezesete mil quarenta e cinco reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAUJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - SANDRA MARIA DE AZEVEDO LINHARES - representante legal da DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. . João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019 - SEINF - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, representada pela Srª. SANDRA MARIA DE AZEVEDO LINHARES. OBJETO: "aquisição de materiais para uso da coordenação de vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral/Ce, objetivando a manutenção de vias, calçadas e logradouros públicos municipais (Lote 03)". MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 164/2019-SEINF. VALOR: R\$ 51.135,00 (cinquenta e um mil e cento e trinta e cinco reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAUJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - SANDRA MARIA DE AZEVEDO LINHARES - representante legal da DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. . João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019 - SEINF - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, representada pela Srª. SANDRA MARIA DE AZEVEDO LINHARES. OBJETO: "aquisição de materiais para uso da coordenação de vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral/Ce, objetivando a manutenção de vias, calçadas e logradouros públicos municipais (Lote 09)". MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 164/2019-SEINF. VALOR: R\$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAUJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - SANDRA MARIA DE AZEVEDO LINHARES - representante legal da DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. . João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019 - SEINF - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. OBJETO: “aquisição de materiais para uso da coordenação de vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral/Ce, objetivando a manutenção de vias, calçadas e logradouros públicos municipais (Lote 01)”. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 164/2019-SEINF. VALOR: R\$ 50.248,00 (cinquenta mil duzentos e quarenta e oito reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAUJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ OSMAR DE AGUIAR - representante legal da J. OSMAR AGUIAR - ME. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. . João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019 - SEINF - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. OBJETO: “aquisição de materiais para uso da coordenação de vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral/Ce, objetivando a manutenção de vias, calçadas e logradouros públicos municipais (Lote 05)”. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 164/2019-SEINF. VALOR: R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAUJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ OSMAR DE AGUIAR - representante legal da J. OSMAR AGUIAR - ME. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. . João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019 - SEINF - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. OBJETO: “aquisição de materiais para uso da coordenação de vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral/Ce, objetivando a manutenção de vias, calçadas e logradouros públicos municipais (Lote 06)”. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 164/2019-SEINF. VALOR: R\$ 9.986,00 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAUJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ OSMAR DE AGUIAR - representante legal da J. OSMAR AGUIAR - ME. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. . João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019 - SEINF - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. OBJETO: “aquisição de materiais para uso da coordenação de vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral/Ce, objetivando a manutenção de vias, calçadas e logradouros públicos municipais (Lote 12)”. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 164/2019-SEINF. VALOR: R\$ 32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAUJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ OSMAR DE

AGUIAR - representante legal da J. OSMAR AGUIAR - ME. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. . João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42, representada pelo Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO. OBJETO: “contratação de empresa especializada para execução do sistema de esgotamento sanitário entre as Ruas Tenente Souza e Francisco Lopes Macedo, no Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, em Sobral-Ce.” - DISPENSA Nº 003/2019-SEINF/CPL. VALOR: R\$ 30.131,95 (trinta mil cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR. PRAZO DE EXECUÇÃO: deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do extrato no DOM. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO - representante legal da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019. . João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019 - SEINF - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, representada pelo Sr. IVAN DE AZEVEDO PONTE. OBJETO: “aquisição de materiais para uso da coordenação de vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral/Ce, objetivando a manutenção de vias, calçadas e logradouros públicos municipais (Lote 04)”. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 164/2019-SEINF. VALOR: R\$ 41.590,00 (quarenta e um mil e quinhentos e noventa reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAUJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - IVAN DE AZEVEDO PONTE - representante legal da IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. . João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019 - SEINF - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, representada pelo Sr. IVAN DE AZEVEDO PONTE. OBJETO: “aquisição de materiais para uso da coordenação de vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral/Ce, objetivando a manutenção de vias, calçadas e logradouros públicos municipais (Lote 07)”. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 164/2019-SEINF. VALOR: R\$ 41.970,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAUJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - IVAN DE AZEVEDO PONTE - representante legal da IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. . João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019 - SEINF - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, representada pelo Sr. IVAN DE AZEVEDO PONTE. OBJETO: “aquisição de materiais para uso da coordenação de vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral/Ce, objetivando a manutenção de vias, calçadas e logradouros públicos municipais (Lote 08)”. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 164/2019-SEINF. VALOR: R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAUJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - IVAN DE AZEVEDO PONTE - representante legal da IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. . João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2018 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº044/2018 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, iniciando dia 24 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI - ME - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATA DE SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - STDE - 1) Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamada Pública nº 02/2019 - STDE, instituída por meio de Portaria, para abertura dos envelopes referentes a Chamada Pública nº 02/2019 - STDE, pontualmente às 09:00hs, que tem por objeto realizar Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento e Gestão do Circuito de Feiras, em conformidade com o mencionado edital. 2) Abertos os trabalhos, foi respeitado o prazo estabelecido no item 5.2, ficando a presente comissão esperando a entrega de envelopes até as 09h15min. 3) Continuando os trabalhos, foi constatado que apresentaram envelopes, conforme itens 5.1 e 9.7 do edital, os seguintes interessados: Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO; 4) Continuando os trabalhos, foi constatado que compareceram a esta sessão os seguintes interessados: Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO, na pessoa da sua diretora a Sra. Daniela da Fonseca Costa; 5) Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope "A" do Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO, que se encontrava nesta Comissão devidamente lacrado desde a abertura do procedimento de Chamada Pública nº 02/2019 - STDE, sendo toda documentação devidamente conferida pela Comissão e pelo representante da instituição, conforme itens 6.2 e 9.7 do edital. 6) Após, a Comissão Julgadora do Edital de Chamada Pública nº 02/2019 reuniu-se para análise a documentação de habilitação, ficando suspensa a presente sessão, conforme item 6.1 do edital. 7) Ato contínuo, procedeu-se a análise da documentação do Instituto para

Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO, referente aos itens 3.2.3 e anexo III do Edital de Chamamento Público nº 02/2019. 8) Após análise da documentação do envelope "A" da instituição denominada Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO, referente aos itens 3.2.3 e anexo III do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, a mesma foi considerada classificada/habilitada, ficando constatado a renúncia do prazo recursal por parte do IDETAGRO, conforme item 9.1, 9.3 e 10.1.1 do edital. 9) Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope "B" do Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO, que se encontrava nesta Comissão devidamente lacrado desde a abertura do procedimento da Chamada Pública nº 02/2019 - STDE, sendo toda documentação devidamente conferida pela Comissão e pelo representante da instituição, conforme itens 6.2 e 10.7.5 do edital. 10) Após, a Comissão Julgadora do Edital de Chamada Pública nº 02/2019 reuniu-se para análise a documentação do envelope "B", ficando suspensa a presente sessão, conforme item 10.7.2 do edital. 11) Após análise da documentação do Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO referente aos itens 3.2.3, 10.2 e Anexo II do Edital de Chamada Pública nº 02/2019, a mesma foi classificada com a pontuação abaixo mencionada, conforme itens 10.2 e 10.2.1 do Edital de Chamada Pública nº 02/2019: Análise em conformidade com o anexo II do Edital de Chamada Pública nº 02/2019: F1: Item 1 - 18 pontos; Item 2 - 15 pontos; Item 3 - 6 pontos; Total F1: 39 pontos; F2: Item 1, "a" e "b" - 35 pontos; Total F2: 35 pontos F3: Item 1 e 2 - 15 pontos; Total F3: 15 pontos Total Geral dos Pontos: F1 + F2 + F3 = 89 pontos. 8) Continuando os trabalhos, após análise da documentação do envelope "B" da instituição denominada Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO, a mesma foi considerada classificada, visto que preencheu os requisitos mínimos exigidos no item 10.4.2 e Anexo II do Edital de Chamada Pública nº 02/2019, obtendo a pontuação final de 89 pontos. 9) Após análise da documentação do envelope "B" da instituição denominada Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO nos termos dos itens 3.2.3, 10.2 e Anexo II do Edital de Chamada Pública nº 02/2019 - STDE, a mesma foi considerada vencedora do certame, em virtude de ter preenchido os requisitos mínimos exigidos do Edital de Chamada Pública nº 02/2019 - STDE, ter apresentado Proposta Técnica em consonância com o Edital de Chamada Pública nº 02/2019 - STDE e ter obtido a maior nota na avaliação técnica final auferindo 89 pontos em seu total geral de pontos, conforme Edital de Chamada Pública nº 02/2019 - STDE. 10) Não tendo mais nada a tratar nesta sessão a Comissão Julgadora do Edital de Chamada Pública nº 02/2019 - STDE encerrou a presente ata. Sobral, 18 de dezembro de 2019. Francisca América Fernandes Rodrigues, Presidente. Samea Maria Melo de Aquino Guimarães Membro, Maria Do Livramento Albuquerque Araujo Membro, Daniela da Fonseca Costa Representante do IDETAGRO.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO